



BOA VIAGEM
Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.



Praia de Boa Viagem/PE

NOSSA HISTÓRIA

BOA VIAGEM Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.

A Boa Viagem Sociedade Corretora de Câmbio Ltda., instituição financeira devidamente credenciada pelo banco central para operar em câmbio, nasceu em 2004, tendo como objetivo principal um completo acompanhamento e assessoria nas áreas de câmbio e comércio exterior.

No seus anos de atuação vem percorrendo uma trajetória de sucesso, fruto de credibilidade, transparência e ética.

Com profissionais capacitados ,a Boa Viagem Sociedade Corretora de Câmbio Ltda. vem se empenhando para atender as necessidades e expectativas dos seus clientes, com ética, discrição e sigilo, buscando sempre as melhores soluções de câmbio turismo e comercial.



BOA VIAGEM
Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.



NOSSOS SERVIÇOS

Compra e Venda de Moeda Estrangeira em Espécie

A Boa Viagem Corretora possui disponibilidade de câmbio em diversas moedas, sempre com garantia e segurança.

Recompra de Travellers Cheques

Compramos Travellers Cheques de qualquer bandeira e em qualquer quantidade.

Envio e Remessa de Dinheiro

Um produto com as melhores taxas de mercado, que oferece rapidez e segurança para quem precisa enviar ou receber dinheiro do exterior. Transferência de patrimônio, Serviços e aluguéis, Encomendas internacionais, Pequenos compromissos, Vencimentos e ordenados pessoais, Aposentadorias e pensões, Vales e reembolsos postais, Contribuições para organizações internacionais, Impostos e taxas, Pequenas importações e exportações para empresas (SIMPLIM / SIMPLEX)

Compra de Cheque em Moedas Extranjeira

Cheques em moedas estrangeiras*, Pensões, Dividendos, Aposentadoria, Restituição de impostos, Doações e Comissão.

*sob consulta

Delivery

Entregamos na sua empresa sem nenhum custo adicional.



BOA VIAGEM
Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.



NORMAS CAMBIAIS:

1- Quem pode vender ou comprar moeda estrangeira?

- brasileiros e estrangeiros residentes no país.
- brasileiros residentes no exterior.
- turistas estrangeiros na saída do Brasil.
- empresas brasileiras para cobertura de viagens de funcionários e/ou destinação posterior.
- membros de corpos diplomáticos no Brasil.
- funcionários de entidades internacionais das quais o Brasil for signatário.

2- O que significa Venda de Moeda Estrangeira?

É a venda de moeda estrangeira em espécie (papel moeda), Travellers Cheques, VTM, com a finalidade de atender gastos no exterior com viagens internacionais.

3- O que significa Compra de Moeda Estrangeira?

É a compra de moedas estrangeiras em espécie (papel moeda), cheques, Travellers Cheques ou VTM, anteriormente adquiridas e não utilizadas totalmente.

4- Quais os documentos necessários para aquisição de moeda estrangeira?

Pessoa Jurídica:

- Cadastro atualizado de acordo com as normas do Banco Central.

Pessoa Física:

- Brasileiro residente no país: Carteira de Identidade (RG), ou documento equivalente, Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal.
- Estrangeiro residente no país: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou equivalente, Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal.
- Estrangeiro de passagem no país: Passaporte.
- Brasileiro residente no exterior: Carteira de Identidade (RG), ou documento equivalente, Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal.
- Brasileiro com dupla nacionalidade: Permanece a Identificação para brasileiro.

Obs.: Ao saírem do território nacional, aos residentes no exterior é permitida a aquisição de moeda estrangeira com os reais inicialmente adquiridos e não utilizados, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de compra de moeda nacional por instituição credenciada. Após a utilização, o referido documento será devolvido ao cliente com a inscrição "INUTILIZADO PARA FINS DE RECOMPRA".

5- Uma outra pessoa pode efetuar a compra em meu nome?

Sim. Para isso, é preciso formalizar um representante legal através de procuração específica para efetuar operações de câmbio. A operação será efetuada mediante a apresentação desta procuração.

6- Qual a importância da emissão do Boleto?

O Boleto é o documento oficial que dá amparo legal a todas as operações de compra ou venda de moedas estrangeiras autorizadas pelo regulamento do Banco Central. É uma espécie de contrato que deve estar com todos os campos devidamente preenchidos de forma legível.

7- Quais as políticas tomadas pela Boa Viagem Corretora contra atividades ilícitas vinculadas à compra e venda de moeda estrangeira?

O crescimento de inúmeras atividades ilícitas, como lavagem de dinheiro, por exemplo, obriga a todos os países a estarem alertas contra esta ameaça. O Governo do Brasil diretamente e através de suas autoridades monetárias têm ditado diversas medidas legais para o seu controle e prevenção. A Boa Viagem Corretora, como integrante do Sistema Financeiro Nacional, adere e assume total compromisso com as normas vigentes e futuras do Banco Central do Brasil e dos órgãos competentes.

Obs.: Para segurança de nossos clientes, nas operações acima de R\$ 20.000,00, deverá ser solicitada autorização de nossa área de Compliance.

8- Qual o limite em reais para compra e venda?

Como instituição financeira credenciada pelo Banco Central, a Boa Viagem Corretora pode vender ou comprar até o valor de R\$ 10.000,00 (para pagamento em reais e em espécie). Os pagamentos acima deste valor, tanto na compra como na venda, devem ser efetuados através de transferência bancária. Obs.: O recebimento ou pagamento deve ser feito exclusivamente através da conta do comprador ou vendedor da moeda estrangeira. Os pagamentos em cheque só serão aceitos caso este seja emitido pelo próprio cliente, identificado no boleto.

9- Deve-se declarar operação de câmbio no Imposto de Renda?

Esta é uma operação isenta de imposto de renda, mas deve-se declarar a quantidade de moeda estrangeira em seu poder.

10- Existe um valor limite para o embarque?

Não. A pessoa pode embarcar portando qualquer valor. Entretanto, sempre que o valor portado foi igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou seu equivalente em outra moeda, é obrigatória declaração junto à SRF (Secretaria da Receita Federal). O boleto de compra deve estar sempre à mão para justificar o valor portado. A declaração é obrigação do passageiro.



BOA VIAGEM

Sociedade Corretora de Câmbio Ltda.

Recife - PE

* Pracinha de Boa Viagem - Rua Barão de Souza Leão, 75 – Loja: 04
Fone: 81-3343.9194

* Av. Bernardo Vieira de Melo, 2386 - Loja: 02 - Fone: 81-3361.4865
Porto de Galinhas - PE

Rua Esperança, 260 - Fone: 81-3552.1858

Fortaleza - CE

Av. Beira Mar, esquina com a Júlio Ibiapina

Natal - RN

* Posto: Av. Erivan França, 11 - Loja: 01 - Ponta Negra - Fone: 84-3219.4314

* Filial: Av. Erivan França, 181 - Ponta Negra